

# A REGENERACÃO.

JORNAL DA PROVÍNCIA DE SANTA CATHARINA  
ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURAS

CAPITAL	10\$000
Ano	10\$000
Semestre	5\$500
PAGAMENTO ADIANTADO	

NÃO SE ADMITTE  
TROTAIS DE FEIRAS

ANNO VII

Cidade de Desterro — Domingo, 1 de Novembro de 1874.

N. 621

TRANSCRIÇÃO.

Migração das cestas judiciais  
para o exterior

Por DECRETO n. 5757, de 2 de setembro, e em virtude do art. 29, § 6., da LII n. 2.033 de 20 de setembro de 1871, temos sido ouvida a opinião dos conselhos da justiça do Conselho de Estado.

PARTIE IV

Tabelinhas oficiais judiciais

TITULO II

Dos escrivães de 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> instância

CAPITULO II

Dos escrivães da provereadia.

Art. 120. Além do residuo e porcentagem de um por cento dos bens do evento, terão pelo registro dos testamentos e termos que nelles se lavram, de cada lada dos dítos testamentos e termos . . . . . 10000

Art. 141. Do auto de aprovação e reprovação de contas de capelas que se lavram nos livros . . . . . 30000

Art. 142:

1. Dos reconhecimentos que em razão de suas officias fazem nos papéis e documentos das contas de testamentos e capelas, perceberão o mesmo, que se marcou para as tabelilhas.

2. Em todas as mais diligências, autentas e termos que em razão de suas officias fizem, receberão o mesmo que se marcou nas escrivâncias do civil.

CAPITULO III

Dos escrivães do Juiz dos Feitos da Fazenda.

Art. 143. Os escrivães do Juiz dos Feitos da Fazenda regular-se-hão na porcentagem de seus salários por tudo quanto está determinado para os escrivães de primeira instância no civil.

CAPITULO IV

Dos escrivães de orfãos e ausentes.

Art. 144:

1.<sup>a</sup> De carta de emancipação ou suplemento de idade . . . . . 40000

2.<sup>a</sup> De provisão de tutela, alvará de autorização para casamento, ou de suprimento de licença para esse fim . . . . . 30000

Art. 145:

1.<sup>a</sup> De cada termo de tutela . . . . . 35000

2.<sup>a</sup> De termo de entrada de qualquer quantia ou objecto pre ioso para o cofre, de que darão conhecimento à

10000

3.<sup>a</sup> Do termo de saída ou levantamento . . . . . 18000

Art. 146:

1.<sup>a</sup> Da diligencia de tirada de orfão ou menor da casa de seu pai ou tutor, para casamento . . . . . 20000

2.<sup>a</sup> Em tudo o mais quer como escrivâncias de orfãos, quer como de ausentes, regular-se-hão pelo que se marcou para os escrivâncias no civil.

CAPITULO V

Dos escrivâncias de primeira instância que servem no crime e perante as autoridades policiais.

Art. 147. Do juramento de queixa ou denúncia, ou de qualquer outro que perante o juiz escreverem, ainda que deferido a mais de uma pessoa 25000.

Art. 148. De cada auto de qualificação, pergunta, acusação, corpo de delito, saindade e de outro qualquer 30000.

Art. 149. Do lançamento no rôlo dos culpados e recommendatione na cadeia onde perceberão.

Art. 150. De responderem ás folhas corridas, de cada pessoa nelloas designada, não sendo ex-officio . . . . . #200

E cada a título de busca.

Art. 151. Dos termos de fiança lavrados nos livros competentes, pago os réus se lavrarem soltos, perceberão o mesmo que tem as tabelilhas de notas pelas escrivâncias que lavram nos livros.

Art. 152. Das inquirições de testemunhas e todos os mais actos que praticarem em razão de suas officias, perceberão o mesmo que se marcou para os escrivâncias no civil.

Art. 153. As sentenças deverão ter o mesmo formato que as sentenças civis, e nelloas se transcreverão a autocitação, petição ou ofício inicial, juramento, corpo de delito, despacho de pronúncia ou não pronúncia, sustentação ou revogação da pronúncia, libello, contrariedade, sentença e documentos a que elle se referir.

Art. 154. A que se tiver de extrair dos processos policiais conterão a autocitação, petição, ou ofício inicial, juramento, sentença, documentos em que elle se fundar, a interposição da apelação e a sentença.

Art. 155.

1.<sup>a</sup> Nas de recurso se transcreverá a petição de recurso, sentença e documentos a que elle se referir.

2.<sup>a</sup> Nas de infração de postura, além das peças do artigo antecedentes, o auto de infração.

CAPITULO VI

Dos escrivâncias da Auditoria de Marinha.

Art. 156. Os escrivâncias da Auditoria

de Marinha, nos actos de seus officios, se regularão pelo que está determinado para os escrivâncias de primeira instância no civil ou no crime, conforme no caso couber.

CAPITULO VII

Dos escrivâncias dos juízes de paz.

Art. 157. De cada conciliação efectuada ou não effectuada ou à revelia, tanto o mesmo que está marcado para os juízes de paz (art. 1<sup>a</sup>).

Art. 158. Pelos mais actos que praticarem no civil ou no crime, perceberão o que está marcado para os escrivâncias de primeira instância no civil ou no crime; e os que praticarem como tabelilhas de notas, o que se marcou para estes.

CAPITULO VIII

Dos escrivâncias do Júri e das corregedorias.

Art. 159:

1.<sup>a</sup> Da leitura do processo no júri, formação e escrita da acta . . . . . 60000

2.<sup>a</sup> Em tudo o mais se regularão pelo que se marcou: nos escrivâncias de primeira instância no civil e no crime, porém não se contará estada pelos actos que praticarem no Tribunal do Júri.

CAPITULO IX

Dos escrivâncias de apelação e de outras officias.

Art. 160:

1.<sup>a</sup> Da autocitação . . . . . 500

2.<sup>a</sup> Das viúvas para revisão da rumeiração das folhas dos autos, de cada folha . . . . . 3020

3.<sup>a</sup> Em tudo o mais se regularão pelo que se marcou para os escrivâncias de civil e de crime.

Art. 161. As sentenças que se extrairão das causas ordinárias ou sumaríssimas, cíveis ou crimes, além das peças já designadas para os processos de primeira instância, conterão mais a interposição da apelação, procurações, acordo final e os documentos a que elle se referir, não sendo os mesmos em que se fundou a sentença apelada.

Art. 162. Nas de revista, sendo esta negada, a sentença deverá conter a interposição da revista, procurações e acordo do Supremo Tribunal de Justiça.

Concedida a revista e confirmada a sentença recorrida pela relação revisora, si já se houver extralido a sentença antes da revista, deverá conter sómente a interposição da revista, procurações, e acordo que a concedeu e o da relação revisora, cum os documentos.

Art. 163. Nas de revisão, quando

em que elle se fundar, si forem diversos dos já extorquidos na sentença extralida.

Não se tendo extorquido sentença, con tendo este sido reformado pela relação revisora, conterá, além das peças marcadas para a extorcação, das sentenças de apelação, a interposição da revista, procurações, sentença do Supremo Tribunal e o acordo da relação revisora, com os documentos em que se fundar, se forem diversos dos que haveram o acordo em grau de apelação.

TITULO III

De outras officias judiciais

CAPITULO I

Dos secretários das religiões.

Art. 163:

1.<sup>a</sup> Da apresentação, distribuição, conta de preparo e lançamento nos livros de cada processo que subir ao tribunal por apelação ou por qualquer outro recurso . . . . . 35000

2.<sup>a</sup> Da conta do preparo para os embargos . . . . . 18000

Art. 164:

1.<sup>a</sup> Do provisão que permanecer para advogado não formado . . . . . 160000

para solicitador . . . . . 50000

2.<sup>a</sup> Outra qualquer para exercício do ofício . . . . . 50000

3.<sup>a</sup> Do registro de cada uma delas . . . . . 20000

Art. 165:

1.<sup>a</sup> Da ordem de balanço corporativo . . . . . 10000

2.<sup>a</sup> Das árvoras de solvura . . . . . 85000

3.<sup>a</sup> Dos juramentos, exames, certidões, e buscas o que têm os escrivâncias de primeira instância no civil.

CAPITULO II

Dos continuos das Relações.

Art. 166:

1.<sup>a</sup> De correrem a folha e certidões que nella passaram . . . . . 28000

2.<sup>a</sup> Das registos dos mandados contra os advogados . . . . . 5000

CAPITULO III

Dos distribuidores.

Art. 167:

1.<sup>a</sup> De tola e qualquer distribuidor e verba no livro . . . . . 15000

2.<sup>a</sup> Das certidões que passarem e das buscas do livro perceberão o que têm os escrivâncias de primeira instância no civil.

CAPITULO IV

Dos contadores.

Art. 168:

1.<sup>a</sup> De cada contas nos estabelecimentos que fizerem . . . . . 10000

— e das árvores de solvura em cada conta, naça, parte, por cento de a . . . . . 20000

2.<sup>a</sup> Da liquidação nos arrendamentos do juro de aposentos . . . . . 40000

4.<sup>a</sup> E' applicável aos contadores o que está determinado para os escrivâncias de civil quanto as informações.

Art. 172. Da conta das contas, fundindo em outro papel em que girarem os contas por infroção desta regimento quanto ao numero de registo e letres que elle percever, tanto mais . . . . . 10000

Art. 173. Para redução do preço do crédito e do mais titulos de débito do Estado à moeda corrente e vice-versa . . . . . 20000

Art. 174 Quando a conta envolver redução de moeda estrangeira à nacional e vice-versa, ou fir mais complicada e exigir arbitramento, poderá requerer-lhe conformidade da Ordem-de-credo, liv. I, tít. 21, § 1.



Seguiu na semana ultima com destino à Laguna o Sr. Ramos, inspector da tesouraria provincial, acompanhado de um ajudante, para inspecionar as repartições fiscais do lugar. A exemplo do Sr. Kelly, inspector da tesouraria da fazenda que sob o mesmo pretexto andou de acórdão à libarga visitando o interior da província, mandando uma gratificação-sínia para os alfiúteis, lá se foi também o filote favorito do Sr. José Thomé mostrar-se nos Lagunenses!

Mandar o chefe da repartição com um empregado de categoria superior, inspecionar colectorias e mezas de rendas, se não é um pretexto para fazer-se o desafio de uma gratificação e motivo para um passo oficial, não sabemos que melhor nome tenha.

Não há aqui na província exemplo de tais comissões, cuja originalidade estava reservada ao Sr. José Thomé. Boa-viagem.

O Conservador dando notícia da licença da noite de 24 ao Sr. José Thomé, diz que sahiram da tipografia cinquenta cópias de S. Ex., e que em palavrão, estava numero igual ao superior de pessoas considerável, que o Sr. Eloy escolhido na occasião, disse entre outros que S. Ex. tinha erguido a província erguendo a administração! Isto só tem uma resposta. Em vez de Conservador, 28 de Outubro — lê-se de 1.º de Abril.

Referindo-se à demissão do Dr. Genuino, o Conservador em idioma dardense o seguinte:

« O que, porém, causa pormenor, o que não podemos compreender, é porque hoje a Regeneração encontra no Dr. Genuino um homem inteligente, e lhe oferece as suas colunas, quando ainda se põem dina dízias que o esperava com feno e mísseis? »

Pois admiram-se?

Não há de que, —ainda que verdadeira fosse a história do feno e mísseis. Mas ainda nesse caso, mais especie assim ver o Conservador dizer que o seu ex-ministro em chão — novo astro do período, Doutor em direito, desenhista e diretor, e que expressa, e que a informação que serviu de motivo para a exoneração, em todo destes das habilidades, em que resultou o seu promotor público! Isto é que não faz passar — vir os tres redactores da bolha oficial, os Srs. Eloy, Roze e Ramos, amigos para culturas e políticos do Dr. Genuino, em deshonra do sistema de co-religionário, respearem os leigos de antiga amizade, desprezem conveniências políticas, tudo em honrosos eus dourados do fôrdo presidencial!

Quem assim pratica não tem direito de admirar-se do alheio procedimento.

Remetem-nos de S. José as seguintes linhas:

« Peço-lhes que chamem a atenção de Bento, inspector da Inspeção Pública, para o nosso professor. É singular o sistema de castigos que inflige aos meninos, e por vezes abusa de que hoje se pratica. Sendo proibidos os castigos corporais, o Sr. Cruz usa ainda da rega, e para variar, encatando na cabeça dos alunos um chapéu chinês de sua invención e fabrica, ou faz passar pelo largo da matriz, ou os posta em liilha à porta da escola, provocando assim o risco das pessoas que passam o dia das pessoas que passam o dia.

Uma de duas,—ou é bem ou não o sistema—Cruz—no primeiro caso o Sr. Kelly que venha tomar o modelo do estudo a distribuir per todas as escolas da província, se é máo, recomende ao professor que proge o seu bater no pulso, e auxilie os seus filhos de paixão. Se o Revd. permitisse, repetimos o pedido do nosso informante de S. José, encorajando-lhe que proveite a idéia dos chapéus chinenses.

A obra do capricho do Sr. José Thomé que se vai levantar no terreno que era ocupado pelo quartel da polícia, hoje demolido, gracia ao governo criador de S. Ex., servirá também para financiar a assembleia no pavimento superior, segundo o—consta—do Conservador de 26.

Apesar de ser o—consta—remendo de estopa em cambrás, pillula dolorosa que não quer impingir o organismo oficial porque o projectado edifício, segundo a respectiva planta, não se presta aos seus fins—assembleia e quartel, servem-nos a declaração para provas que nem sempre fecham os curiosos que diz a oposição.

No que, porém, não concordamos é que se perca a ferradura e que a polícia fique por baixo dos legisladores províncias. Pois o general Pinto Braga é a sua soldadesca precisam ser policiados?

Em sessão de 16 do passado, da tribuna da relação do distrito, foi por unanimidade de votos, julgada improcedente, por não haver criminalidade nos factos arguidos no recurrente, o processo de responsabilidade do nosso amigo Dr. Marques Leite, juiz municipal do termo de S. Francisco.

Sendo os factos a que se refere o colendissimo acordo, o mesmo de que trata o aviso do ministerio da justiça polo qual éna virtude da respectiva representação do escrivão! — foi suspenso o juiz e mandado responsabilizar, entendendo que os outros processos que ainda pendiam de decisão, pois que erradamente a promotoria denunciou em separado, ficou prejudicados.

Assim, pôde o nosso distinto amigo, graças à justiça que lhe foi distribuída pelo tribunal superior, zombar da indigna perseguição que lhe inverno meusinhos adversários.

Acertei poia o nosso co-religionario politico os parabens que lhe enviamos por este seu triunfo.

Por queixa do Dr. José B. Marques Leite, está sendo processado perante o tribunal de relação o cidadão José A. Caldeira, na qualidade de juiz de direito substituto da comarca de São Francisco, por actos praticados nos processos instaurados contra o que se processou, por denuncia do promotor público.

A queixa, com os documentos que a instruem devem hoje estar com o juiz quarelado para responder no prazo de lei.

As muitas irregularidades dos processos que sofreu o Dr. Marques Leite, e as proprias sentenças de pronuncia, sómente inspiradas no interesse partidário, fazem crer que se virá o chumbo por cima da cortiça! — tornar-se-há reo condenado o juiz que pronunciou o réo inocente.

Convém agora que fossem applicadas as escrivanias que representou contra o seu juiz municipal, as penas do artigo 235 do código, para exemplo de outros e em desagravo da independencia do poder judiciario atacada de fronte pelo acto do governo, provocado por um oficial do juizo!

O Sr. José Feliciano Alves de Brito, o feliz tesoureiro das loterias do Sr. José Thomé, está metido em calças árdes!

E o caso, de não ter pago antes da extração da loteria o sello das bilhetes, pelo que ficou o tesoureiro, como é expresso no respectivo regulamento, sujeito a revalidação que é de meses que a importância do sello na raspa decípice; isto é de 300000—3000000! — além da multa.

Informaram-nos que o inspector da alfândega, querendo talvez proteger as loterias, admitiu que o tesoureiro entrasse ainda que fôr de tempo, com o sello, e consultára a tesouraria de fazenda, sobre a revalidação e multa.

O Sr. Kelly, não querendo emitir opinião, respondeu secamente ao Sr. Gomes dizendo que a dúvida encontrava solução na letra do regulamento do sello, e que o inspector da alfândega cumprisse a lei.

Parte aqui as informações que temos sobre este negocio cujo resultado final esperamos com interesse.

## SEÇÃO GERAL

### NOTICIARIO

O Conservador de hontem noticia que por telegramma da corte se havido nomeado o Sr. Ramos Junior para um lugar de conferente, o Sr. Rapozo para Maciçó, e o Sr. Fragozo para a tesouraria desta província.

Quarta-feira entrou do Sul o paquete Arinos, trazendo dados do Rio-Grande até 25 e Porto-Alegre 24 do corrente.

Velo de passageiro do Sul o paquete Arinos, trazendo dados do Rio-Grande até 25 e Porto-Alegre 24 do corrente.

O Egriego Tribunal da Relação em conferencia do dia 16 de Outubro conhecêu do recurso crime, sendo recorrente o dr. José Bernardo Marques Leite e recorrida a justiça por seu promotor.

Foi relator o Sr. Berenguer, e juizes os Srs. P. da Cunha e Q. Barros, que unanimemente reformarão o despacho do pronuncia, e julgaram in-

precedente a denuncia, por não haver criminalidade nos factos arguidos no recurrente.

Damos nossos parabens ao nosso ilustre amigo dr. Marques Leite.

Lê-se na Reforma de 24 :

« Hontem, ainda, das portas da Relação sahiram com habeas-corpus alguns muckors...»

« O venerando Tribunal, porém, comprehendendo toda a extensão da gravidade da conjuntura, vergido ante o novo sacrifício, que lhe impunha o cumprimento da lei, tomou resolução que exigia a segurança da sociedade offendida.

« Em um momento de real solemnidade, a voz austera, grave e firme do venerável desembargador Julio C. Berenguer de Bitencourt, inspirada na grandeza da causa que ia sujeitar a debate, propôz, em desagravo da lei e da sociedade offendida, a responsabilidade das autoridades que, por faltarem a seus deveres, obrigavam o Tribunal a conceder habeas-corpus aos criminosos.

« O nobilíssimo membro da Relação externava em um discurso verdadeiramente eloquente a sua opinião;

mas, é preciso confessar, era noquele momento o eco da voz duma populacão inteira.

« Na dedução dos seus argumentos, o illustre desembargador mostrou o culto profundo que consagra aos principios de justiça que defende naquella cadeira, que enobrecem com a intenção da sua alma varonil e illustra

com o seu vigoroso talento.

« Os illustres desembargadores, Srs. Baptista Campos, digno presidente do tribunal, Mendonça Uchôa e Queiroz Barros discutiram a matéria,

e a sentença foi dada.

« Que hão de fazer com effetto,

quando os criminosos lhes apresentam a prova de que não foram processados, de que não receberam nota de culpa, de que não ha testemunho de legalidade da prisão, e as autoridades a quem podem informar-n-las, nem ao menos elles podem dar noticia de existencia de inqueritos?

« O Juiz do allegado e provedo e não de consciencia, não tem podido garantir a sociedade, confrontada pela crise.

« Que hão de fazer com effetto, quando os criminosos lhes apresentam a prova de que não foram processados, de que não receberam nota de culpa, de que não ha testemunho de legalidade da prisão, e as autoridades a quem podem informar-n-las, nem ao menos elles podem dar noticia de existencia de inqueritos?

« O Juiz do allegado e provedo e

não de consciencia, não tem podido garantir a sociedade, confrontada pela crise.

« O Juiz do allegado e provedo e

não de consciencia, não tem podido garantir a sociedade, confrontada pela crise.

« O Juiz do allegado e provedo e

não de consciencia, não tem podido garantir a sociedade, confrontada pela crise.

« O Juiz do allegado e provedo e

não de consciencia, não tem podido garantir a sociedade, confrontada pela crise.

« O Juiz do allegado e provedo e

não de consciencia, não tem podido garantir a sociedade, confrontada pela crise.

« O Juiz do allegado e provedo e

não de consciencia, não tem podido garantir a sociedade, confrontada pela crise.

« O Juiz do allegado e provedo e

não de consciencia, não tem podido garantir a sociedade, confrontada pela crise.

« O Juiz do allegado e provedo e

não de consciencia, não tem podido garantir a sociedade, confrontada pela crise.

« O Juiz do allegado e provedo e

não de consciencia, não tem podido garantir a sociedade, confrontada pela crise.

quecidos, novos e desastrosos resultados vai ella produzindo.

« A sociedade rio-grandense está de novo ameaçada de ver posta em perigo a sua segurança, pelos mesmos criminosos, acoçoados agora pela impunidade.

« Depois de passados tres meses, dispondo tanto espalhafato e alarmes, até hoje não tem elles sido processados, não se procedeu a inqueritos, muitos não receberam sequer a nota de culpa, de outros, nem o motivo da prisão consta! »

« Parece incrivel, não se pode supor mesmo—possivel a existencia de um tal desídia, ainda tendo em vista os que a commeterem.

« Entrando ali estão os—habeas-corpus—demonstrando a triste realidade, e a sociedade é entregue indefesa a saúda dos sicarios pela administracão.

« Aproveitando-se das garantias, que as nossas luis sabiamente concedem aos cidadãos, tem muitos dos Muckors requerido a Relação soltar por habeas-corpus, a este Egriego Tribunal, pressas as prescrições legais, se tem visto na dura contingencia de concedê-la, estando já em liberdade mais de dez desses criminosos.

« « Juiz que é o allegado e provedo e não de consciencia, não tem podido garantir a sociedade, confrontada pela crise.

« Que hão de fazer com effetto, quando os criminosos lhes apresentam a prova de que não foram processados, de que não receberam nota de culpa, de que não ha testemunho de legalidade da prisão, e as autoridades a quem podem informar-n-las, nem ao menos elles podem dar noticia de existencia de inqueritos?

« « Juiz que é o allegado e provedo e

não de consciencia, não tem podido garantir a sociedade, confrontada pela crise.

« « Juiz que é o allegado e provedo e

não de consciencia, não tem podido garantir a sociedade, confrontada pela crise.

« « Juiz que é o allegado e provedo e

não de consciencia, não tem podido garantir a sociedade, confrontada pela crise.

« « Juiz que é o allegado e provedo e

não de consciencia, não tem podido garantir a sociedade, confrontada pela crise.

« « Juiz que é o allegado e provedo e

não de consciencia, não tem podido garantir a sociedade, confrontada pela crise.

« « Juiz que é o allegado e provedo e

não de consciencia, não tem podido garantir a sociedade, confrontada pela crise.

« « Juiz que é o allegado e provedo e

não de consciencia, não tem podido garantir a sociedade, confrontada pela crise.

« « Juiz que é o allegado e provedo e

não de consciencia, não tem podido garantir a sociedade, confrontada pela crise.

« « Juiz que é o allegado e provedo e

não de consciencia, não tem podido garantir a sociedade, confrontada pela crise.

« « Juiz que é o allegado e provedo e

não de consciencia, não tem podido garantir a sociedade, confrontada pela crise.

« « Juiz que é o allegado e provedo e

não de consciencia, não tem podido garantir a sociedade, confrontada pela crise.

(INGLATERRA.)

Londres, 9 de Outubro às 3 horas da tarde.

Parce que o Barão de Penedo recebeu instruções do governo brasileiro para satisfazer o pedido do adjunto-moramento feito pelos construtores da fragata INDEPENDENCIA.

Dizem-me que elles farão deposito, como caução, das apólices de compaunha de seguros.

O governo prussiano, no accordo proposto à Dinamarca, pede que seja mantido o acto de expulsão contra os dinamarqueses que forem reconhecidos culpados pelos tribunais de Schleswig.

O jornal oficial de S. Petersburgo aprova o procedimento do gabinete de Berlin na questão de Schleswig.

Dizem-me que ali tem sido coherentemente com o acto do governo.

« Fazem causa aqui estranha, por não entenderem explicado.

Também acho que o principio de Bismarck vislumbra a Itália no seu governo e quer uma audiencia a Pio IX.

Está oficialmente determinado o encontro entre os governos da China e do Japão, fixando-se os dias de sua realização.

Parce que o governo das Estados Unidos está cansado para servir os interesses da Europa, o governo da Alemanha.

O condado de Arnsberg, ultimamente unido com o de Prussia em Hannoveria, foi posto a priscência de Bismarck.

Tudo parece para que o governo prussiano possa obter uma audiencia com o papa.

O governo francês continua a negar a expulsão de governo prussiano.

As tropas chinesas expulsaram o território da Indochina no Asia Central.

### (FRANÇA)

Paris, 9 de Outubro às 3 horas da tarde.

Homen da tonta honra consilia da ministria a que assistiu o monarca Mac-Mahon.

Corre que ali se discute uma proposta do governo dinamarquês, para que a França sirva de arbitrio em quanto que o acto presidente com o governo de Berlin.

Das lugares a esta volta — far o presidente da república confidencial, sobre os termos da paz, antes de comparecer ao Conselho de Ministros.

O general Latte vai partir para S. Petersburgo, para comparecer diante dos principais funcionários franceses.

O partido legitimista desfazendo por meio dos seus orgaos os impostos que a viagem do condado de Chambord à França, não se realizou.

Corre que a alta chancelaria, que deve ter lugar no dia 18, está evidentemente desposta pelo bretone.

Em Berlin tem grande discussão o princípio da embalização portuguesa.

Paris, 10 de Outubro às 3 horas da tarde.

A vitória do partido republicano nas eleições para o Conselho geral, não deixa lugar a uma realidade política, porque infelizmente resultou a vitória de um intervento dos socialistas.

O deputado Blaize, o contrario, entre os socialistas, quer que o presidente dos jacobinos aplique o sistema imperial, exercendo pronto direto os eleitores.

Avantos se verificaram numerosos, preparados pelos bonapartistas para derrotar a república.

O NACIONAL, a um artigo muito virulento, que denuncia o governo e contra os defensores do imperio e appela as declaracões do deputado Blaize.

Continua a lutar a desinfligencia no partido bonapartista, por causa da

escolha dos candidatos para as próximas eleições.

O comité central declarou formalmente que não aceita a candidatura do príncipe Carlos.

Corre que por este motivo o príncipe Jerónimo Napoleão e alguns dos seus amigos estão decididos a aderir à república.

O marechal Mac-Mahon teve hontem outra conferência com o enviado do governo dinamarquês.

Parce que as explicações dadas pelo gabinete de Berlim à Dinamarca sobre a questão do Schleswig não foram bem aceites pelo parlamento de Copenhaga.

O cura Santa Cruz que foi expulso do território da Bélgica, chegou hontem à Suíça.

## (PORTUGAL)

Lisboa, 9 de Outubro às 12 horas da manhã.

A notícia de outra manifestação hostil contra os portugueses na província do Pará causou aqui e no Porto grande sensação.

A corveta SAGRES está-se preparando e deve brevemente seguir para o Pará.

A sua missão é dar asilo e passagem aos subditos portugueses que não julgam garantida a sua segurança.

A imprensa diz que confia no procedimento das autoridades brasileiras acréscimando que o governo imperial será solicitado no emprego dos meios necessários para evitar a repetição de escenas tão desagradáveis.

A ponta o cordel acolhimento que os portugueses encontram nas outras províncias do Brasil.

Parece que a corveta DUQUE DE PALMELA também vai partir no dia 18.

Os wagens já percorrem a via férrea entre as cidades do Porto e Braga.

Esperam-se locomotivas para os trens de passageiros.

## (ESPAÑHA)

Madrid, 9 de Outubro às 2 horas da tarde.

Nenhuma notícia se tem recebido sobre o movimento do exército do norte.

No campo carlista continua a manter-se grande indisposição por parte dos soldados, para continuar a guerra.

A imprensa julga provável a rendição dos carlistas, e aliada a uma proposta de paz, feita por alguns de seus chefes.

O IMPARCIAL pensa que a viagem do general Zavala tem relação com tal motivo.

O presidente da república visitou o embaixador Layard.

O gabinete vai reunir-se em conselhos.

As facções carlistas continuam sitiando Andorra.

Madrid, 10 de Outubro às 2 horas e 40 minutos da tarde.

A GAZETA publicou hoje a notícia das duas vitórias, uma na Navarra e outra no Aragão.

O segundo corpo do exército do Norte, que se tinha movido para além de Lodos, marchou sobre Villa Franca, onde estavam acampados os carlistas comandados pelo general Doregaray.

A batalha teve lugar na madrugada do dia 8, devendo os liberais a vitória superioridade de sua artilharia.

A derrota dos carlistas foi completa; as facções retiraram-se em desordem, deixando no campo muitos feridos e quantidade de armamento.

No dia seguinte as forças carlistas que tinham entrado em La Guardia, sabendo do movimento operado pelos liberais, abandonaram esta vila.

No Aragão o combate teve lugar perto de Cantavieja, entre as facções comandadas por D. Afonso, e a columna liberal de Teruel, reforçada com a guarnição dessa praça.

Os carlistas abandonaram o campo, deixando em poder do inimigo 132 prisioneiros feridos.

Morrerá na ação o celebre brigadeiro Pessas que tomou parte na revolta do Ferrol.

Estas notícias produziram efeito favorável na bolsa.

Anunciam-se modificações no gabinete.

O jornal EL GOBIERNO diz que o general Montero Gabute substituirá Serrano Bedoya.

## A PEDIDO.

## Appello.

Invoca-se o distinto cavalherismo do Sr. José Delfino, para (por phantropia) publicar a conta das despesas e custas, em que foi despendida a quantia de 1:500.000 rs. que para esse fim lhe foi entregue pelo

Sr. Manoel F. P. Netto, de parte do Sr. Estevão Manoel Brocardo.

Não se lhe pediria esta graca, antes, guardar-se-hia perpetuo silencio, se o Conservador não tivesse *urbis et orbis* decantado em prosa o acto cavalheiresco do perdão dado ao Sr. Estevão, sem faltar no concedido por este ao Sr. José Delfino, occultando o, sem dúvida, por conveniencia propria.

Au revoir.

## EDITAIS.

## Câmara Municipal

A Câmara Municipal desta Capital faz saber, que por acto do Exm. Sr. Presidente da Província de 10 de corrente mês, foram aprovadas as seguintes

## Posturas

Artigo 1º No distrito da Cidade e seus subúrbios ficam proibidos os degraus nas portas e portões de entadas pelo lado da rua, sendo retirados os actualmente existentes, dentro do prazo de 30 dias, rebaixadas as respectivas soleiras, sob pena de dez mil reis de multa e do ser a obra feita pela Câmara á expensas dos proprietários, que serão compelidos ao pagamento pelas vias judiciais, se de outra forma o não quizerem fazer.

Artigo 2º De trez em trez annos, á contar da data da publicação da presente postura, serão caídas ou pintadas as frentes das casas desta capital e seus subúrbios. A caiação ou pintura será feita dentro do prazo de noventa dias, sendo trinta annos convocados por editais os proprietários ao cumprimento desta obrigaçao. Os contraventores serão multados em trinta mil reis, sendo a caiação ou pintura mandada fazer pela Câmara, á expensas dos proprietários, que serão judicialmente compelidos ao pagamento, se por outra forma o não quizerem fazer.

E para que chegue á notícia de todos se mandou publicar o presente edital.

Secretaria da Câmara Municipal da Cidade do Desterro, 12 de Outubro de 1874.

O presidente

Julio M. de Trompowsky.

O secretario

Domingos G. da Silva Peixoto.

## Câmara Municipal

A Câmara Municipal desta capital faz publico, que se acha aberta a aferição de pesos e medidas, em todos os dias úteis, desde ás nove horas da manhã até ás 2 da tarde, no Paço da mesma Câmara; e que findando a cobrança do mesmo imposto, relativo ao exercicio vigente, no ultimo dia do corrente mês, e tendo-se de proceder posteriormente a correção nas casas de commercio em todo o município, publica-se o presente edital para conhecimento de quem convier.

Secretaria da Câmara Municipal da Cidade do Desterro, 5 de Outubro de 1874.

## ANNUNCIOS.



João Pereira Vidal, seu mulher e sobrinha, cordialmente agradecem ás pessoas que lhes fizeram o caridoso obsequio de acompanhar os restos mortais de sua estremitosa mãe, sogra e avô ao ultimo jazigo, e de novo lhes rogam para assistirem á missa do seu último dia, que pelo descanso escrito na mesma finada manhã dizer no dia 3 de Novembro, ás 8 horas, na Igreja da Ordem Terceira de São Francisco da Penitencia; pelo que antecipão o seu esterno reconhecimento.

Desterro, 30 de Outubro de 1874.

## Festividade de N. S. do Rosário.

Por motivos imperiosos fica transferida a procissão que devia ter lugar hoje, como se achava anunciatado, para o dia 30 do corrente.

A procissão percorrerá as ruas do costume, passando também na rua Áurea e na do Artista Bittencourt.

Desterro, 1 de Novembro de 1874.

O procurador da irmadade

Jacinto Gondim.

## Livros á venda.

No loja de ferragens de Joaquim Martins Jacques, há os seguintes livros á venda :

Teoria das ações.

Lei de Guarda Nacional.

Código do Commercio.

Manual Mercantil.

Conferencias religiosas.

Memorias de Paulo de Kock.

A Filha do Cabinda.

Agulha em Palheiro.

Poesia pelo Dr. Francisco Luiz da Veiga.

## S. D. P.

## RECREIO CATHARINENSE

De ordem da Directoria participo aos Srs. Socios, que a recta correspondente ao mês de Novembro futuro, deverá ter lugar no Domingo 4º do mesmo mês.

Desterro, 30 de Outubro de 1874.

O 1º secretario interino

Francisco J. D. Formiga.

## ALEGA-SF

e também vende-se a casa da rua do Imperador n. 7 esquina da rua da Paz, com um grande quintal; para vêr na mesma e para tratar na rua do Príncipe n. 78.

## ALUGA-SE

O Sobrado n. 24 á rua Águia, irá-se com Joaquim Martins Jacques.

## ESCRAVOS

O abaixo assinado para satisfazer diversos encomendados do Rio de Janeiro, de hora em diante compra escravos e escravas da idade de 10 a 35 annos. Compra escravas com filhos sendo estes captivos.

Compra também os serviços de duas boas escravas para servirem 6 annos e no final desse tempo dar-lhes completa liberdade.

Paga-se pelos escravos bons preços, segundo as habilitações que tiverem.

Desterro, 11 de Setembro de 1874.

José de Oliveira Bastos.

5 RUA DO LIVRAMENTO

## O Advogado

Dr. GENCINO F. V. CAISTRANO.

Tem seu scriptorio á

RUA AURÉA N. 15

Onde pode ser procurado das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

## LIVRARIA GARNIER

nesta typographia recebe-se assig-

naturas para o

## JORNAL DAS FAMILIAS

e encomendas de livres pelos preços de catalogo da importante LIVRARIA GARNIER.

## PROTECTORA DAS FAMILIAS

Gerida pelo Banco Rural e Hypothecario, do Rio de Janeiro  
ASSOCIAÇÃO DE SEGURO MUTUO DE VIDA

UNICA ASSOCIAÇÃO BRAZILEIRA QUE TEM FEITO LIQUIDAÇÃO

CAPITAL SUBSCRIPTO ATÉ JULHO DE 1874 RS. 30.020.700,00  
CAPITAL CONVERTIDO EM APOLICES GENÉIS RS. 9.000.500,00

COM 23,572 SUBSCRIPTORES

## Comissão Fiscal :

CONSELHEIRO PAULINO JOSÉ SOARES DE SOUSA, Membro da Junta Administrativa da Caixa d'Amortização.

CONSELHEIRO DRAGO VIEIRA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, Membro da Junta Administrativa da Caixa d'Amortização.

VISCONDE DE TOCANTINS, Ex-Deputado Geral, Presidente da Praça do Comércio.

BARÃO DE MIRAMONTI, Proprietário, Conselheiro da Junta Administrativa da Caixa d'Amortização.

As liquidações que esta importante Associação tem feito, a contento de todos que nela se subscriveram, provou exuberantemente, quanto ella é útil e providente para garantir qualquer futuro por muito grande que se queira.

A liquidação dos contratos no anno de 1873, feitos na termo condição, isto é, nunca perdendo, mesmo que o segurado faleça, dize o resultado em 5 annos de 76 2/3 %, de modo que verificou um juro anual superior a 15 %. Qualquer pessoa que queira garantir o seu futuro, ou de qualquer pessoa que d'iso seja mercador não pôde deixar de procurar a Protectora, tanto mais que elle oferece toda a garantia aos seus associados, visto que, os capitais são imediatamente convertidos em apolices da publica de 6 %.

O abaixo assinado, Agente Viajante d'esta importante Associação, brevemente estará n'esta cidade, e acceptará contratos dadas a quantia de Rs. 225.000 annuais.

Para qualquer informação com o Ilm. Sr. Alexandre José de Souza Bainha, morador nesta cidade.

O Agente viajante

Maupião da Silva.

## ATTENÇÃO.

O abaixo assinado é quem paga preços mais altos por escravos de 12 á 26 annos de idade, e quem as livre e quiser vender por bom dinheiro, deve procurar o abaixo assinado, que mora no Largo do Palacio n. 16

Dá-se bta. e vantajosa comissão á qualquer pessoa que agenciaria a compra de algum escravo.

Victorino de Mattos.

## O NOVO MUNDO

Periodico ilustrado de progresso da Ribeira

Os Srs. assinantes podem procurar o n. 48 do NOVO MUNDO em casa dos Srs.

## SCELAPPAL &amp; C.

5 LARGO DE PALACIO 5

Typ. da Regeneração Largo de Palacio n. 24.